



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

Retificação nº 0985204/GR/UNIR/2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que preconiza o cronograma do Edital nº 04/2022/PRAD e PROPESQ/UNIR, torna pública a 1ª retificação do referido edital para afastamentos com início no segundo semestre de 2022 (de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022) para:

1) RETIFICAR parcialmente o teor da alínea "e" do subitem 2.1:

Onde se lê:

"Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado."

Leia-se:

Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado, **exceto para afastamento para pós-doutorado.**

2) INCLUIR a tabela de pontuação 7. Item **exclusivo** para docentes que nunca progrediram por mérito:

TABELA DE PONTUAÇÃO 7 (SOMENTE PARA DOCENTES QUE UTILIZARÃO A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)	
Critério de Avaliação de Desempenho para Docentes	
Nota da avaliação (na escala de 0,0 a 10,0)	Pontuação
De 0,0 a 6,9 pontos	0
De 7,0 a 7,3 pontos	5
De 7,4 a 7,6 pontos	10
De 7,7 a 8,0 pontos	15
De 8,1 a 8,4 pontos	20
De 8,5 a 8,9 pontos	25
De 9,0 a 9,4 pontos	30
De 9,5 a 10,0 pontos	35

3) ALTERAR em parte o cronograma de que trata o subitem 9.1 do Edital, no tocante a retificar da seguinte forma:

Onde se lê:

Divulgação do Resultado Parcial	08/06/2022
Recursos contra o Resultado Parcial	09 e 10/06/2022

Leia-se:

Divulgação do Resultado Parcial	09/06/2022
Republicação do Resultado Parcial	09/06/2022
Recursos contra o Resultado Parcial	10 a 13/06/2022

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0985204** e o código CRC **56372414**.